



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239503**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M P DE JESUS DESEN. E LICENC. DE PROGRMAS DE COMPUTADOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.217.473/0001-50, com sede na AV. GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, NAZARE, Belém-PA, CEP 66040-281, representada por MAXILLIAN PEREIRA DE JESUS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1101.123612002.2.058 Manutenção das Escolas , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20239503, oriundo do processo de Pregão eletrônico nº 002-2023-PE, cujo objeto consiste no CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 1483/2023-GS, e possui autorização do Ordenador de Despesas, Sr.<sup>a</sup> Gláucia da Conceição S. Rodrigues da Silva, e objetiva a prorrogação de vigência do supracitado contrato, considerando que se trata de fornecimento de Licença de uso e suporte técnico de software integrado de gestão escolar, utilizado por todas as escolas municipais de Ensino Fundamental do município, onde são armazenados dados relacionados às matrículas de alunos, notas avaliativas, frequência escolar, entre outros procedimentos administrativos, dados estes fundamentais que contribuem significativamente para o bom gerenciamento do sistema de ensino público de Ipixuna do Pará. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços contratados, sem alteração no

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**



valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso IV, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que contratos de aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02  
CONTRATANTE

M P DE JESUS DESEN. E LICENC. DE PROGRMAS DE COMPUTADOR LTDA  
CNPJ 14.217.473/0001-50  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_